



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 645, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Designa atribuição às funções do Procurador-Geral do Município

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100 II "d", da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO:

- A edição do Decreto 1.464, de 17 de março de 2020 que declarou estado de emergência no âmbito do município.
- Que, conforme art. 3º, VI, dispõe sobre o afastamento obrigatório de servidor público que enquadra nas condições que são nele enumeradas;
- O número de funcionários que estão pleiteando afastamento remunerado com alegações diversas, inclusive algumas que se enquadram dentro do preceito normativo citado;
- Que precisa, cada caso ser avaliado, para que não haja prejuízo maior ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - conferir ao Procurador-Geral do Município atribuição com poder de decisão, sobre acatamento ou não, de pedido de afastamento, para todos os servidores municipais, devendo a decisão ser fundamentada e publicada no Diário Oficial do Município, com a intimação do requerente da decisão proferida, isso no prazo não superior a 3 (três) dias contados do recebimento, para análise e deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal.